



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 97, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 76.720,46 (setenta e seis mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.04	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2002	3.3.90.30.00.00	000	33.000,00
			3.3.90.33.00.00	000	2.000,00
			3.3.90.36.00.00	000	16.720,46
			3.3.90.39.00.00	000	25.000,00
	TOTAL				76.720,46

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.04	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2002	3.1.90.16.00.00	000	867,99
			3.3.90.08.00.00	000	100,00
			3.3.90.34.00.00	000	4.142,50
			3.3.90.47.00.00	000	500,00
			3.3.90.91.99.00	000	100,00
01.04	Despesas de Exercícios Anteriores	04.122.0001.2004	3.3.90.92.00.00	000	9,97
01.04	Construção de Próprio Municipal	04.122.0001.2006	4.4.90.51.00.00	000	1.000,00
01.04	Reaparelhamento da C.M.	04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	000	70.000,00
	TOTAL				76.720,46



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito